



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Contratos e Convênios

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2022**

**PROCESSO Nº 25057.008151/2018-19**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Substituta **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS nº 15/2021, de 22 de março de 2021, publicada no D.O.U. Nº 58, Seção 02, página 36, de 26 de março de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.234.712/0001-85, sediada na Avenida Pastor Martin Luther King JR., nº 00126, Bloco 9, Sala 1212 - Tor 1, Del Castilho- Rio de Janeiro/RJ- CEP: 20.765-959, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCO ANTONIO PORTO DO ESPIRITO SANTO**, portador da Carteira de Identidade nº 091491910, expedida pelo Detran/RJ e CPF nº 011.854.507-85, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.008151/2018-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 14.133, de 01º de abril de 2021, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 124/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA PRODUÇÃO DE IMPRESSOS PADRONIZADOS E INFORMATIVOS DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), **com início na data de 15/06/2023 e encerramento em 15/06/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93, podendo, ainda, ser rescindido antecipadamente pela Administração em caso de homologação de resultado de pregão para licitação do mesmo objeto.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 27.499,89 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 329.998,75 (Trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo.

Gestão/Unidade: 00001/250057

Fonte: 1002000000

Programa de Trabalho/PTRES: 173227

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: **2023NE000068** emitida em **17/01/2023** no valor de **R\$ 27.499,89 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, conforme composição abaixo:

| TIPO FISCAL                          | NOME                                | MATRÍCULA |
|--------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Gestor do Contrato                   | Paulo Guilherme de Figueiredo       | 173.495-8 |
| Gestor do Contrato-substituto        | Washington Torres Grijó             | 174.498-2 |
| Fiscal Técnico                       | Washington Torres Grijó             | 174.498-2 |
| Fiscal Técnico-substituto            | Paulo Guilherme de Figueiredo       | 173.495-8 |
| Fiscal Administrativo                | Daniele Rezende Hungria Neves       | 173.513-6 |
| Fiscal Administrativo-substituto     | Reginaldo Alcântara de Vasconcellos | 177.163-6 |
| Fiscal de Público Usuário            | Adriana Gomes Lopes Guaranha        | 177.165-2 |
| Fiscal de Público Usuário-substituto | Jurandir da Silva Moreira           | 174.230-5 |

### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO Nº. 213/2022, assinado em 13/06/2022, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este TERMO ADITIVO.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Em cumprimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, este TERMO ADITIVO foi submetido à análise e aprovação da Direção por meio do ATESTADO DE ADEQUAÇÃO DO PROCESSO AO PARECER REFERENCIAL Nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU da Consultoria Jurídica da União.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MS) em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Substituta/INTO/MS  
Portaria MS nº 15, de 22/03/2021  
D.O.U. 26/03/2021

**AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**  
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 15/02/2023, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Porto do Espírito Santo, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031897922** e o código CRC **9A556DBA**.

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)